

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0602178-16.2022.6.10.0000 - CLASSE 11549 - SÃO LUÍS - MARANHÃO

Relator: Ministro Floriano de Azevedo Marques

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Leandro Bello de Sá Rosas Costa

Advogados: Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB: 8738/MA e outros

DESPACHO

O Ministério Público Eleitoral interpôs recurso especial (ID 159161941) em face de acórdão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (ID 159161925) que, por unanimidade, aprovou com ressalvas a prestação de contas apresentada por Leandro Bello de Sá Rosas Costa, candidato eleito ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022.

Analisando os autos, verifico que embora conste o expediente de intimação (ID 159161939) não há informação acerca da data em que ocorreu a ciência do *Parquet* quanto ao teor do acórdão referente ao julgamento dos embargos de declaração.

Diante disso, solicite-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão que informe, no prazo de três dias, a data em que ocorreu a efetiva ciência do Ministério Público Eleitoral.

Publique-se.

Ministro Floriano de Azevedo Marques Relator